



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24 / 09 / 2025

Lucas Brunela

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 136/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Rogeraldo Danilo Gervásio.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Fazenda Nunes, Rodovia BR-230, km 180, Margem Direita, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: 965.602

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: 91-87

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0703.3103

PROCESSO Nº: 3531/2024-97

CAR Nº: AM-1302702-183549CE44C04E0181E0AE1B01B9E87A

ATIVIDADE: Criação de Animais de Grande Porte.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Fazenda Nunes, Rodovia BR-230, km 180, Margem Direita, Manicoré-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PROJETO: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação da atividade de Criação de animais de grande porte em uma área de 138,82 ha, no imóvel 'Fazenda Nunes'.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Grande

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL(IS): 7,8195 MF	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL: 80,000%
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA): 781,9500	ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA): 138,8200
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA): 44,8900	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA): -
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA): 625,5600	ÁREA REMANESCENTE (HA): -

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM, 24 SET 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 136/2025

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 3531/2024-97**;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67;
8. É proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados em local adequado;
9. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação para ampliação de novas áreas a serem cultivadas, sendo necessário a solicitação de LAU Supressão Vegetal ao IPAAM para novas supressões;
10. Manter registro de entrega e recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos utilizados na propriedade.
11. Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, no prazo de 120 dias, a contar da data de recebimento desta Licença.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24 / 09 / 2025

Leonor Cavanda

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 136/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Rogeraldo Danilo Gervásio.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Fazenda Nunes, Rodovia BR-230, km 180, Margem Direita, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: 0965.602

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: 992-87

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0703.3103

PROCESSO Nº: 3531/2024-97

COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PROJETO:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P1	07° 59' 9.72" S	061° 40' 17.89" W	P12	07° 59' 11.42" S	061° 40' 22.29" W
P2	07° 59' 11.06" S	061° 40' 19.14" W	P13	07° 59' 11.46" S	061° 40' 22.35" W
P3	07° 59' 11.42" S	061° 40' 19.99" W	P14	07° 59' 12.73" S	061° 40' 24.31" W
P4	07° 59' 11.33" S	061° 40' 21.87" W	P15	07° 59' 12.78" S	061° 40' 24.37" W
P5	07° 59' 11.33" S	061° 40' 21.94" W	P16	07° 59' 12.80" S	061° 40' 24.40" W
P6	07° 59' 11.33" S	061° 40' 21.97" W	P17	07° 59' 12.91" S	061° 40' 24.50" W
P7	07° 59' 11.35" S	061° 40' 22.10" W	P18	07° 59' 12.94" S	061° 40' 24.53" W
P8	07° 59' 11.36" S	061° 40' 22.13" W	P19	07° 59' 13.00" S	061° 40' 24.57" W
P9	07° 59' 11.41" S	061° 40' 22.26" W	P20	07° 59' 14.18" S	061° 40' 25.25" W
P10	07° 59' 11.42" S	061° 40' 22.29" W	P21	07° 59' 14.19" S	061° 40' 25.26" W
P11	07° 59' 11.46" S	061° 40' 22.35" W	P22	07° 59' 14.19" S	061° 40' 25.26" W
P12	07° 59' 12.73" S	061° 40' 24.31" W	P35	07° 59' 14.20" S	061° 40' 26.94" W
P13	07° 59' 12.78" S	061° 40' 24.37" W	P36	07° 59' 15.10" S	061° 40' 27.18" W
P14	07° 59' 12.80" S	061° 40' 24.40" W	P37	07° 59' 16.64" S	061° 40' 27.18" W
P15	07° 59' 12.91" S	061° 40' 24.50" W	P38	07° 59' 16.26" S	061° 40' 27.18" W
P16	07° 59' 12.94" S	061° 40' 24.53" W	P39	07° 59' 16.20" S	061° 40' 27.18" W
P17	07° 59' 13.00" S	061° 40' 24.57" W	P40	07° 59' 16.17" S	061° 40' 27.19" W
P18	07° 59' 14.18" S	061° 40' 25.25" W	P41	07° 59' 16.06" S	061° 40' 27.20" W
P19	07° 59' 14.19" S	061° 40' 25.26" W	P42	07° 59' 16.03" S	061° 40' 27.21" W
P20	07° 59' 14.19" S	061° 40' 25.26" W	P43	07° 59' 15.93" S	061° 40' 27.25" W
P21	07° 59' 14.20" S	061° 40' 25.26" W	P44	07° 59' 15.90" S	061° 40' 27.26" W
P22	07° 59' 15.10" S	061° 40' 25.76" W	P45	07° 59' 15.85" S	061° 40' 27.29" W
P23	07° 59' 15.00" S	061° 40' 26.08" W	P46	07° 59' 15.29" S	061° 40' 27.61" W

Manaus-AM,

24 SET 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM